



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

" LEI Nº 1.192, DE 27 DE MAIO DE 1977 "

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, de Cr\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta cruzeiros) para fazer face à aquisição de um motor para viatura e pagamento de salário-família aos servidores municipais.

§ Único - A classificação das despesas de que trata o presente crédito observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	Transferências Correntes	
3230.00	Transf. Assist. e Prev. Social	
3233.00	Salário-Família	<u>1.760,00</u>
	SOMA	1.760,00

ÓRGÃO: 06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - DIRETORIA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	Transferências Correntes	
3230.00	Transf. Assist. e Prev. Social	
3233.00	Salário-Família	<u>1.320,00</u>
	SOMA	1.320,00

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNI

CIPAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - DIRETORIA

13

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.192/77)

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	Transferências Correntes	
3230.00	Transf. Assist. e Prev. Social	
3235.00	Salário-Família	<u>1.960,00</u>
	SOMA	960,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 — SETOR DE
VIATURAS E MÁQUINAS

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4130.00	Equipamentos e Instalações	<u>10.000,00</u>
	SOMA	10.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado através do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10 — DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.02 — Setor de Obras e Conservação

10.02.3 — Diversos

4200.00 Inversões Financeiras

4210.00 Aquisição de Imóveis

4210.01 Desapropriação para construção do Pátio
de Embarque e Desembarque R\$ 14.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1977.


ARTHUR GALLERINI

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.192/77)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Cerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de maio de 1977.

M. J. Calvão Jordani

MARIA JOSÉ CALVÃO JORDANI

-Encarregada do Setor de Serviços Cerais-